



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 17/2025

Designa Equipe Especial de Apoio para acompanhamento e emissão de parecer referente à Prova de Conceito da Dispensa de Licitação nº 08/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização da Dispensa de Licitação nº 08/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão legislativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Prova de Conceito para averiguar se a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende aos requisitos mínimos necessários, conforme estabelecido no Termo de Referência e seu Anexo B ("Da Prova de Conceito")

**CONSIDERANDO** o disposto no item 4 do Anexo B do Termo de Referência, que prevê o acompanhamento da Prova de Conceito por uma Equipe Especial de Apoio composta por servidores nomeados por portaria;

**CONSIDERANDO** a importância de uma análise técnica criteriosa para garantir a qualidade e adequação da solução a ser contratada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contar com expertise técnica para a avaliação das funcionalidades do sistema;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe Especial de Apoio responsável pelo acompanhamento da Prova de Conceito e emissão de parecer técnico conclusivo referente à Dispensa de Licitação nº 08/2025:

- I** – João Paulo Rodrigues Monteiro, Diretor Geral
- II** – Priscila dos Santos Petrucelli Moura, Analista Legislativo
- III** – Guilherme Ribeiro Pinto, Oficial Legislativo

**Art. 2º** A Equipe Especial de Apoio ora designada terá as seguintes atribuições:

**I** - Acompanhar a sessão de apresentação da Prova de Conceito pela empresa licitante provisoriamente vencedora;

**II** - Analisar o atendimento das exigências contidas no Termo de Referência e seu Anexo B;

**III** - Emitir parecer técnico fundamentado, favorável ou desfavorável, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos pela solução apresentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a apresentação, conforme item 8 do Anexo B.

**Art. 3º** Para o desempenho de suas atribuições, a Equipe Especial de Apoio poderá solicitar o suporte técnico da empresa 11.872.666 Andre Luiz Cunha David, CNPJ nº 11.872.666/0001-56, que presta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

serviços de tecnologia da informação a esta Casa Legislativa, a fim de subsidiar a análise técnica das funcionalidades do sistema em avaliação.

*Parágrafo único.* A participação da referida empresa será de caráter consultivo e de assessoramento técnico, não implicando poder de voto ou decisão, a qual caberá exclusivamente aos membros da Equipe Especial de Apoio designados no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, em 02 de junho de 2025.

**Éder de Almeida Pinto Benício**  
**Presidente da Câmara**